

DECRETO Nº 19/2025

DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a lei Orgânica do Município de Abaiara – CE e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das repartições públicas municipais durante o período da Semana Santa e o feriado nacional alusivo ao Dia da Inconfidência (Dia de Tiradentes), no exercício de 2025;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal no **dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira santa)** não acarretará prejuízo à continuidade dos serviços essenciais e, ao contrário, contribuirá para a racionalização dos recursos públicos, gerando economia aos cofres municipais;

CONSIDERANDO o interesse público na organização administrativa e na uniformização do expediente durante referida data, promovendo planejamento, eficiência e previsibilidade aos servidores e à população;

DECRETA:

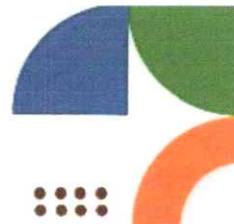
Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do **dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira)** no âmbito da Administração Pública Municipal de Abaiara-CE, para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Em conformidade com a legislação vigente, reconhece-se como feriado municipal o dia 18 de abril de 2025 (sexta-feira), Sexta-Feira da Paixão.

Art. 3º - Reconhece-se como feriado nacional o dia 21 de abril de 2025 (segunda-feira), Dia da Inconfidência (Dia de Tiradentes), conforme legislação federal.

Art. 4º - O disposto neste decreto não se aplica a repartições que tem por sua natureza à prestação de serviços essenciais e de interesse público de atendimento à população, não podendo ser paralisadas, especialmente a área da saúde, limpeza pública, entre outras consideradas de natureza emergenciais, devendo seus secretários e diretores/coordenadores das repartições, elaborarem





escala de funcionamento que atenda de forma mais harmônica possível o interesse da repartição e de seus servidores sem prejudicar o serviço correspondente.

Ar. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 15 DE ABRIL DE 2025.

ANGELO FURTADO
SAMPAIO:30737060
387

Assinado de forma digital por
ANGELO FURTADO
SAMPAIO:30737060387
Dados: 2025.04.15 10:16:15 -03'00'

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 19/2025 - GP

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a lei Orgânica do Município de Abaiara – CE e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das repartições públicas municipais durante o período da Semana Santa e o feriado nacional alusivo ao Dia da Inconfidência (Dia de Tiradentes), no exercício de 2025;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal no **dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira santa)** não acarretará prejuízo à continuidade dos serviços essenciais e, ao contrário, contribuirá para a racionalização dos recursos públicos, gerando economia aos cofres municipais;

CONSIDERANDO o interesse público na organização administrativa e na uniformização do expediente durante referida data, promovendo planejamento, eficiência e previsibilidade aos servidores e à população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do **dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira)** no âmbito da Administração Pública Municipal de Abaiara-CE, para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Em conformidade com a legislação vigente, reconhece-se como feriado municipal o dia 18 de abril de 2025 (sexta-feira), Sexta-Feira da Paixão.

Art. 3º - Reconhece-se como feriado nacional o dia 21 de abril de 2025 (segunda-feira), Dia da Inconfidência (Dia de Tiradentes), conforme legislação federal.

Art. 4º - O disposto neste decreto não se aplica a repartições que tem por sua natureza a prestação de serviços essenciais e de interesse público de atendimento à população, não podendo ser paralisadas, especialmente a área da saúde, limpeza pública, entre outras consideradas de natureza emergenciais, devendo seus secretários e diretores/coordenadores das repartições, elaborarem escala de funcionamento que atenda de forma mais harmônica possível o interesse da repartição e de seus servidores sem prejudicar o serviço correspondente.

Ar. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE,
GABINETE DO PREFEITO, 15 DE ABRIL DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 16/04/2025. Edição 3694

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>